



INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Edital n.º 957/2019

Sumário: Abertura de concurso documental na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico na categoria de professor adjunto, na área disciplinar de Ciências Naturais e Educação em Ciências.

Abertura de concurso documental na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico na categoria de professor adjunto, na área disciplinar de Ciências Naturais e Educação em Ciências, subárea de Didática das Ciências, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal.

1 — Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do IPS aprovado pelo Despacho n.º 3379/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35 de 18 de fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 4 de março de 2019, foi autorizada a abertura de concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*, com vista à ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal do IPS, na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, na categoria de professor adjunto, área disciplinar de Ciências Naturais e Educação em Ciências, subárea de Didática das Ciências, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Local de trabalho — O local de trabalho é a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal, em Setúbal.

3 — Número de Postos de Trabalho a ocupar — 1.

4 — Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir — Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, nos termos do artigo 10.º-B do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, que aprovou o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP).

5 — Caracterização do conteúdo funcional — Ao professor adjunto competem as funções constantes no n.º 4 do artigo 3.º do ECPDESP.

6 — Âmbito de recrutamento — São requisitos cumulativos de admissão ao concurso:

a) Ser detentor dos requisitos previstos nas alíneas *b*) a *e*) do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

b) Ser titular do grau de doutor ou do título de especialista, na área ou em área afim, daquela para que é aberto o concurso.

7 — Prazo de validade do concurso:

a) O concurso é válido para o posto de trabalho referido, caducando com o seu preenchimento ou por inexistência de candidatos;

b) O concurso pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente do IPS, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais, regulamentares e concursais.

8 — Forma de apresentação de candidatura:

8.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante a elaboração de requerimento (formulário A), em suporte de papel, dirigido ao Presidente do IPS e redigido em língua portuguesa, podendo ser entregues pessoalmente no Edifício Sede dos Serviços Centrais ou na Divisão de Recursos Humanos do IPS, ou remetidas pelo correio, em carta registada, com aviso de receção para: Instituto Politécnico de Setúbal, Edifício Sede, Campus do IPS, Estefanilha, 2910 761, Setúbal, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.



8.2 — O requerimento (formulário A), obrigatoriamente acompanhado de uma fotocópia simples dos certificados de habilitações e, de dois exemplares, em formato digital (pendrive) contendo os seguintes documentos:

- a) Certificados de habilitações, comprovativos de que o candidato reúne os requisitos referidos na alínea b) do n.º 6 do presente edital;
- b) Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no *curriculum vitae*, bem como de outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do conteúdo funcional da categoria a que concorre;
- c) *Curriculum vitae* detalhado, datado, assinado e organizado obrigatoriamente de acordo com a grelha de avaliação;
- d) Trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no *curriculum vitae*.

8.3 — A não apresentação dos trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no *curriculum vitae* apresentado pelo candidato implica a não valoração dos elementos em cada um dos itens da grelha de avaliação.

8.4 — O formulário A encontra-se disponível em www.ips.pt nos separadores: Serviços Centrais/DRH — Divisão de Recursos Humanos/Pessoal Docente/Procedimentos concursais/Formulários.

8.5 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

8.6 — Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau de doutor, nos termos da legislação aplicável, obtido até à data do termo do prazo para apresentação das candidaturas ao presente concurso.

8.7 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, desde que declarem, sob compromisso de honra, no formulário de candidatura, a situação precisa em que se encontrem relativamente a eles.

8.8 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Critérios de seleção e seriação — Os critérios de seleção e seriação, e respetivos pontos associados constam na grelha em anexo ao presente edital.

10 — Avaliação e Seleção:

a) Cada membro do júri, procede individualmente à atribuição a cada candidato de uma classificação quantitativa em cada critério tendo em conta a grelha de avaliação onde foram definidas as pontuações máximas a atribuir a cada critério e fundamenta essa classificação por escrito;

b) Com base nesta classificação cada membro do júri procede a uma ordenação dos candidatos, sendo o voto de cada membro do júri justificado com base na respetiva ordenação efetuada individualmente e será considerado o voto da maioria. Deste modo obtém-se a ordenação final dos candidatos;

c) A lista provisória de ordenação final contém as classificações quantitativas finais de cada candidato, numa escala de 0 a 100 pontos, a qual resulta da média simples das pontuações quantitativas obtidas em cada um dos critérios de avaliação por cada membro do júri, considerando-se aprovados em mérito absoluto os que obtiverem uma classificação final superior ou igual a 50 pontos;

d) Caso a pontuação calculada no ponto anterior não respeite a ordenação final obtida, procede-se, com base na grelha, à avaliação e classificação dos candidatos em causa, de modo conjunto e consensual entre os membros do júri.

11 — Informação complementar ao processo de Avaliação e Seleção:

11.1 — A lista de ordenação final homologada será notificada aos candidatos por correio eletrónico com recibo de entrega de notificação, ofício registado ou pessoalmente e publicada no sítio da Internet do IPS, em www.ips.pt.

11.2 — Sempre que solicitadas, as atas do júri serão facultadas aos candidatos.

11.3 — A documentação apresentada pelos candidatos será destruída, se a sua restituição não for solicitada no prazo máximo de um ano após o termo do prazo de validade do presente concurso.



11.4 — A documentação apresentada pelos candidatos respeitante a concursos que tenham sido objeto de recurso contencioso só poderá ser destruída ou restituída após a execução da sentença.

12 — A composição do júri é a seguinte:

Presidente: Maria de Fátima Pista Calado Mendes, Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação, do Instituto Politécnico de Setúbal.

Vogais:

António José Correia de Almeida, Professor Coordenador da Escola Superior de Educação de Lisboa, do Instituto Politécnico de Lisboa;

Cecília Galvão Couto, Professora Catedrática no Instituto de Educação, da Universidade de Lisboa;

Isabel Sofia Godinho da Silva Rebelo, Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, do Instituto Politécnico de Leiria;

Maria Helena Figueiredo de Ramos Caria, Professora Coordenadora, da Escola Superior de Saúde, do Instituto Politécnico de Setúbal;

Nilza Maria Vilhena Nunes da Costa, Professora Catedrática Aposentada, da Universidade de Aveiro.

13 — Igualdade de oportunidades — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Divulgação do Edital:

a) Na 2.ª série do *Diário da República*;

b) Na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt no 1.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*;

c) No sítio da Internet da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I. P., em www.ercareers.pt nas línguas portuguesa e inglesa;

d) No sítio da internet do IPS, em www.ips.pt nas línguas portuguesa e inglesa.

22 de julho de 2019. — O Presidente, *Prof. Doutor Pedro Dominginhos*.

ANEXO

Grelha de Avaliação

			Obs.
A - Desempenho Técnico-Científico e Profissional – 45% (45 pontos numa escala de 0 a 100)			
A.1	Produção técnico-científica		
	Livros, capítulos de livros, artigos em revistas, comunicações em congressos, publicações em atas de eventos científicos e/ou outras consideradas relevantes na área em que é aberto o concurso	15	a)
A.2	Participação em projetos de investigação/intervenção na área em que é aberto o concurso		
	Coordenador, membro da equipa ou participante de projetos científicos	8	b)
A.3	Orientação de teses/dissertações/relatórios conferentes de grau académico e/ou qualificação profissional na área em que é aberto o concurso		
	Orientação ou coorientação de teses/dissertações/relatórios conferentes de grau académico e/ou qualificação profissional na área em que é aberto o concurso	8	c)



A.4	Intervenção em comunidades científicas e profissionais		
	Organização de eventos, (co)edição de revistas, participação na revisão de artigos, apresentação de comunicações e de palestras em congressos, participação em júris académicos, arguição de teses e dissertações conducentes a graus académicos, atividades de consultoria) e outras atividades de reconhecido mérito científico e profissional)	14	d)
B - Capacidade Pedagógica – 40% (40 pontos numa escala de 0 a 100)			
B.1	Experiência docente em Instituições de Ensino Superior		
	Anos de docência efetiva no Ensino Superior	6	e)
B.2	Unidades Curriculares/disciplinas/módulos lecionados no 1.º e 2.º ciclo de estudos, na área em que é aberto o concurso		
	Número e diversidade de Unidades Curriculares/Disciplinas/Módulos na área em que é aberto o concurso	6	f)
B.3	Coordenação/responsabilidade de Unidades Curriculares no 1.º e 2.º ciclos de estudos		
	Número e diversidade de Unidades Curriculares/Disciplinas/Módulos na área em que é aberto o concurso	5	g)
B.4	Coordenação e dinamização de novos cursos ou programas de estudos		
	Participação na elaboração de planos curriculares de novos cursos ou projetos pedagógicos e na reestruturação e melhoria dos já existentes	5	h)
B.5	Produção ou participação na elaboração de manuais e materiais de suporte às atividades letivas	6	i)
B.6	Participação em júris de exames e organização de provas	3	j)
B.7	Outras atividades relacionadas com a atividade de ensino	9	
	Orientação e supervisão de estágios, práticas pedagógicas e outras da mesma natureza		l)
	Coordenação e participação como formador em ações de formação na área em que é aberto o concurso		m)
	Coordenação e participação em outras atividades pedagógicas		
C – Outras atividades relevantes para a missão do IPS – 15% (15 pontos numa escala de 0 a 100)			
C.1	Cargos ou participação em Órgãos de gestão e/ou outros Órgãos		
	Exercício de cargos em órgãos de gestão ou participação em comissões de carácter pedagógico/científico	3	n)
C.2	Direção/Coordenação de cursos no âmbito do Ensino	3	o)
C.3	Participação em Programas de Mobilidade Internacional	3	p)
C.4	Exercício de cargos e/ou atividades relacionadas com a prestação de serviços à comunidade e a cooperação com outras instituições de âmbito regional, nacional ou internacional	3	q)
C.5	Coordenação, execução e desenvolvimento de projetos ou de atividades inseridas no ambiente socioprofissional em que o candidato se integra, com destaque para a formação contínua de professores, desde que enquadrados na área em que é aberto o concurso	3	r)
Nota 1: Em cada um dos itens só serão considerados para avaliação os elementos curriculares devidamente comprovados por documentação entregue na candidatura.			
Nota 2: O Curriculum Vitae tem de ser organizado, obrigatoriamente, de acordo com os itens da avaliação curricular.			
Observações			
A - Desempenho Técnico-Científico e Profissional			
a)	Só poderá obter a pontuação máxima se tiver três dos quatro tipos de publicações mencionados, na subárea da Didática das Ciências (Biologia/Geologia), preferencialmente em revistas indexadas e com fator de impacto.		
b)	Só poderá obter a pontuação máxima se tiver sido coordenador de um projeto com financiamento externo, na subárea da Didática das Ciências (Biologia/Geologia).		



c)	Só poderá obter a pontuação máxima se tiver pelo menos três orientações concluídas na subárea da Didática das Ciências (Biologia/Geologia)
d)	Só poderá obter a pontuação máxima se tiver intervenção em comunidades científicas e profissionais no campo da Didática das Ciências (Biologia/Geologia) em pelo menos três tipos diferentes de atividades de intervenção.
B - Capacidade pedagógica	
e)	Só poderá obter a pontuação máxima se tiver pelo menos 3 anos de docência no Ensino Superior na área das Ciências Naturais e Educação em Ciências, subárea da Didática das Ciências (Biologia/Geologia).
f)	Só poderá obter a pontuação máxima se tiver lecionado mais de três Unidades Curriculares / disciplinas / módulos na área das Ciências Naturais e Educação em Ciências, subárea de Didática das Ciências (Biologia/Geologia).
g)	Só poderá obter a pontuação máxima se tiver sido responsável ou corresponsável pela elaboração de, pelo menos, dois programas de unidade curricular na subárea da Didática das Ciências (Biologia/Geologia).
h)	Só poderá obter a pontuação máxima se tiver participado na elaboração de, pelo menos, um novo curso ou programa de estudos.
i)	Só poderá obter a pontuação máxima se tiver produzido ou participado na elaboração de um manual ou de dois tipos de materiais de suporte a atividades letivas no Ensino Superior.
j)	Só poderá obter a pontuação máxima se tiver participado em pelo menos dois júris de exames e organização de provas, no Ensino Superior.
l)	Só poderá obter a pontuação máxima se tiver orientado/supervisionado pelo menos três estágios na subárea da Didática das Ciências (Biologia/Geologia).
m)	Só poderá obter a pontuação máxima se tiver participado como formador em, pelos menos, seis ações de formação na área das Ciências Naturais e Educação em Ciências, subárea de Didática das Ciências (Biologia/Geologia).
C - Outras atividades relevantes para a missão do IPS	
n)	Só poderá obter a pontuação máxima se tiver exercido dois tipos de cargos e/ou atividades de gestão.
o)	Só poderá obter a pontuação máxima se tiver realizado pelo menos duas atividades de direção/coordenação de cursos no âmbito do ensino.
p)	Só poderá obter a pontuação máxima se tiver participado em, pelo menos, duas atividades de mobilidade internacional em instituições estrangeiras.
q)	Só poderá obter a pontuação máxima se tiver participado em, pelo menos, duas atividades de prestação de serviços à comunidade no âmbito das Ciências Naturais e Educação em Ciências.
r)	Só poderá obter a pontuação máxima se tiver participado em, pelo menos, dois projetos ou atividades de formação contínua de professores na subárea da Didática das Ciências (Biologia/Geologia).

312484347